



Patos de Minas, 14 de outubro de 2020.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SA

Senhor (a) Representante Legal,

Como é conhecimento de Vossa Senhoria, essa Respeitável Empresa firmou relação jurídica com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais se tornando obrigada a efetuar entrega dos materiais conforme especificações e condições previstas no Instrumento Convocatório.

Neste sentido, esta Unidade passou a avaliar o cumprimento de tais obrigações, notadamente com a observação dos seguintes critérios:

- Quantidade: cumprimento de quantidades;
- Prazo: cumprimento de prazos;
- Qualidade: os itens entregues correspondem às especificações do objeto (Ata em vigor, empenho e AF), e integridade e condições de embalagem;
- Verificação Documental: regularidade da NF e apresentação da documentação exigida.

Desta forma, informamos que a Empresa representada por Vossa Senhoria cumpriu com todas as obrigações e condições que lhes competia no último trimestre, obtendo o Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) que é calculado através da média de todas as avaliações feitas para o mesmo fornecedor, pela Unidade HRAD, correspondente a **100% de aproveitamento – Classificação A**, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SEPLAG nº13, de 07 de fevereiro de 2014.

Sendo assim, para que haja uma consolidação nos serviços prestados com a Fundação Hospitalar de Minas Gerais renovamos o interesse de fortalecimento da nossa parceria a seus clientes/ pacientes, bem como, a satisfação e desenvolvimento das Empresas que regularmente contratam junto a Administração Estadual.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Santos
Chefe da Unidade de Farmácia
CRF 12.064 - MASP 1091289-7
HRAD / FHEMIG